



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA SOBRE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-SEUMA, QUE POSSUI COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

**V – REQUERIMENTO**

Em face do exposto, requer-se que seja a presente Impugnação recebida, nos efeitos devolutivos e suspensivos, para que:

A) Seja julgado procedente e retificado o instrumento convocatório da Concorrência nº 01/2024, a fim de corrigir as Planilhas de Composição de Preços Unitários, possibilitando a elaboração das propostas pelas licitantes, bem como, a correção da aplicação da Lei e exclusão do subitem 7.1.1.2.4, haja vista a extinção da exigência pela Receita Federal;

**RESPOSTA:** Em face ao requerimento solicitado pela requerente, acatamos o pedido de impugnação do edital, faremos as devidas correções no edital para que não haja influência nas propostas a serem apresentadas pelas licitantes, será feita abertura de prazo para a realização do certame.

IGOR EDILSON DE MENESES EVANGELISTA  
Engenheiro Civil – CREA 1915439868  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Assunto: **Re: CORREÇÃO E-MAIL - IMPUGNAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 -  
SEUMA**

De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>  
Para: Marcílio Amorim <marcilio.amorim@valenorte.com>  
Data: 16/09/2024 15:08



- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - VALE NORTE 2 - .pdf (~1.0 MB)

Sr licitante, Boa Tarde!

Segue em anexo resposta ao Pedido de Impugnação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - SEUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁRES URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TINAGUÁ/CE

CPL DE TIANGUÁ-CE

Em 13/09/2024 09:23, Marcílio Amorim escreveu:

Prezado (a), bom dia!

**Favor desconsiderar e-mail anterior. O conteúdo dos documentos enviados em e-mail anterior não foi alterado, apenas inclusão de novas informações (objeto e modalidade) no corpo do e-mail, para melhor entendimento de qual processo a impugnação se refere.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-SEUMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Em anexo, **segue impugnação** e documentos anexos em conformidade com o item "17 - DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS E ANULAÇÃO e seus respectivos subitens.

A impugnação traz uma série de irregularidades na Planilha de Composição de Preços Unitários.

Marcílio Amorim  
Analista Administrativo  
Tel: (87) 4101-0015

Em 13/09/2024 09:10, Marcílio Amorim escreveu:

Prezado (a), boa tarde!

Em anexo, **segue impugnação** e documentos anexos em conformidade com o item "17 - DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS E ANULAÇÃO e seus respectivos subitens.

A impugnação traz uma série de irregularidades na Planilha de Composição de Preços Unitários.

--  
Marcílio Amorim  
Analista Administrativo  
Tel: (87) 4101-0015

--  
Marcílio Amorim  
Analista Administrativo  
Tel: (87) 4101-0015